



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2.252, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$92.852,55 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 92.852,55 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0017.0512.0449.1037	Projeto: Esgoto Sanitário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000-Obras e instalações	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 92.852,55
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 92.852,55		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Mun. De Serv. E Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	Atividade: Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 92.852,55
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 92.852,55		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0449-SISTEMA DE ESGOTO

Nº	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
1037	Esgoto Sanitário	Melhoria de Infra - Estrutura	Outras unidades de medidas	1	R\$92.852,55	00000-Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	122-Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
Programa:	0449 – SISTEMA DE ESGOTO
Ação:	1037–Esgoto Sanitário
Produto:	Melhoria de Infra Estrutura
Vínculo:	00000-Recursos Ordinários (Livres)

Ano	MetaFísica	MetaFinanceira
2025	1	R\$ 92.852,55

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 07 de março de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2025 15:29 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lpm.com.br/p0bc430676bbf1>.

